



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8306 - Trabalho Completo - XXV EPEN - Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (2020)

ISSN: 2595-7945

GT11 - Política da Educação Superior

**UMA DISCUSSÃO SOBRE AS AMEAÇAS QUE AS POLÍTICAS DE FINANCIAMENTO PRIVADO PODEM CAUSAR À AUTONOMIA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRAS.**

Rawenio da Silva Fernandes - UFPB- MPPGAV – UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

José Jassuipe da Silva Morais - UFPB - Universidade Federal da Paraíba

**UMA DISCUSSÃO SOBRE AS AMEAÇAS QUE AS POLÍTICAS DE FINANCIAMENTO PRIVADO PODEM CAUSAR À AUTONOMIA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRAS.**

## RESUMO

A presente pesquisa pretende discutir sobre as ameaças que as políticas de financiamento privado podem causar à autonomia administrativa e financeira das instituições federais de ensino superior brasileiras, assim como refletir sobre as consequências do projeto future-se. As políticas de financiamento privado no setor público acontecem por meio das parcerias público-privadas (PPPs), com o objetivo de colaboração mútua entre as instituições públicas e privadas. Em julho de 2019, o MEC apresentou o programa future-se, como proposta de parceria público-privada entre as instituições federais de ensino superior e as organizações sociais de natureza jurídica privada. A proposta metodológica escolhida deverá ser a de uma pesquisa bibliográfica e documental, realizada a partir de procedimentos técnicos e de levantamento de dados. Os resultados esperados buscam discutir os riscos que a interferência do capital privado pode causar à autonomia administrativa e financeira das instituições federais de ensino superior (IFES) do Brasil.

**Palavras-Chave:** Políticas de Financiamento Privado. Parcerias Público-privado. Future-se.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo surgiu de um mestrado profissional em andamento e busca refletir sobre a participação do setor privado na gestão das IFES de todo o país. Nos últimos anos, o governo federal vem fazendo sérios cortes orçamentários nos recursos destinados às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Essas drásticas reduções orçamentárias nos recursos destinados a cobrir suas despesas de custeio e de capital impactam na gestão interna de recursos, e comprometem serviços essenciais de toda a comunidade acadêmica, como os

serviços administrativos em geral, além dos relacionados à assistência estudantil. É preciso considerar que nas últimas décadas houve grande expansão das IFES através do programa REUNI (programa de apoio a planos de reestruturação e expansão das universidades federais), e com isso as instituições federais de ensino superior não podem sofrer cortes orçamentários impositivos sem comprometer as necessidades acadêmicas.

Diante deste cenário, de graves cortes orçamentários na educação superior, o Ministério da Educação (MEC), lançou em julho de 2019 o programa Future-se. Esse programa surgiu como uma proposta de fortalecer a autonomia administrativa e financeira das IFES, firmando parcerias público-privadas (PPPs) com organizações sociais, e assim estimular a captação de recursos próprios. O programa foi construído sem a participação dos principais atores que atuam na esfera do ensino superior, os reitores e as reitoras. O projeto apresentou-se para a sociedade em um momento em que ocorreram significativos cortes orçamentários.

As parcerias entre o setor privado e as instituições públicas federais de ensino superior ainda representam uma participação pequena no volume de recursos investidos nas universidades e institutos federais. Até pouco tempo, esses acordos de cooperação público-privado aconteciam de forma espontânea entre as partes. Esses recursos privados decorrentes de acordos de cooperação entre as (IFES) e o capital privado apenas se somavam aos recursos orçamentários advindos da união.

O tema é atual, controverso, marcante e tem gerado inúmeros debates, declarações e opiniões diversas. É extremamente importante uma discussão mais profunda em torno das políticas de financiamento privado nas IFES, bem como do projeto future-se, para que se tenha mais clareza e certeza da efetividade do programa. Desse modo, faz-se necessário um estudo que discuta os riscos que as políticas de financiamento privados podem causar à autonomia administrativa e financeira das IFES brasileiras.

Portanto, é nesse cenário que surge a problemática dessa pesquisa: que ameaças as políticas de financiamento privado podem causar a autonomia administrativa e financeira das IFES brasileiras? Nessa perspectiva, a forte redução de investimentos públicos nas IFES do país, atrelado a captação de recursos privados, através das parcerias com empresas, pode ocasionar prejuízos relevantes à autonomia administrativa, financeira, além do comprometimento do ensino pesquisa e extensão das IFES. As empresas e seus interesses de mercado podem limitar a necessária liberdade acadêmica para a produção do conhecimento.

Na perspectiva de responder a problemática do presente estudo, surgiu o objetivo geral deste trabalho que será: discutir as ameaças que as políticas de financiamento privado podem causar a autonomia administrativa e financeira das IFES brasileiras. Os objetivos específicos estão assim definidos:

- a. Esclarecer o que são políticas de financiamento na educação superior;
- b. Conhecer os conceitos de parcerias público-privadas;
- c. Entender os pormenores em torno do projeto future-se.

De modo a alcançar os objetivos aqui apresentados, a metodologia escolhida será aquela de uma pesquisa bibliográfica e uma pesquisa documental, ou seja, a base teórica para elaboração e fundamentação da pesquisa será através de livros, sites, artigos científicos do objeto de estudo, revistas e demais trabalhos acadêmicos que forem pertinentes e que possam acrescentar conhecimento.

Esse trabalho está estruturado em cinco capítulos que se apresentam da seguinte forma: o primeiro capítulo apresentará a introdução com a contextualização do tema da

pesquisa, a problemática, a hipótese, os objetivos específicos, a metodologia e a estrutura de como ficará o trabalho. Em seguida, o segundo, terceiro e quarto capítulos trazem a fundamentação teórica com os conceitos mais relevantes em torno do tema da pesquisa como: políticas de financiamento da educação superior, parcerias público-privadas e a proposta do programa future-se e suas implicações. O terceiro capítulo traz as considerações finais do trabalho.

## **2 POLÍTICAS DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA SUPERIOR**

As políticas públicas de acesso ao ensino superior no Brasil visam reduzir as desigualdades sociais que há séculos perduram no país. Essas políticas existem para facilitar o acesso de alunos, que cursaram o ensino básico em escolas públicas e que são de baixa renda, ao ensino superior. Essas políticas são realizadas pelo poder público federal, seja por repasses orçamentários destinados às IFES, ou por financiamentos integrais ou parciais de vagas em universidades privadas de todo o território nacional.

É obrigação do Estado promover o acesso da educação de nível superior para todos. Diante dessa realidade, nas últimas duas décadas, o Brasil possibilitou o acesso ao nível superior aos brasileiros, através de incentivos de políticas públicas de inclusão e apoio ao nível superior em universidades públicas e privadas. Quanto ao financiamento do poder público ao ensino superior privado, podem ser destacados os programas universidade para todos - PROUNI e o fundo de financiamento ao estudante do ensino superior - FIES, voltados às pessoas de baixa renda. Essas políticas públicas democratizam o acesso ao nível superior de pessoas de baixa renda (MOURA, 2014).

As políticas públicas que estão presentes nas instituições de ensino superior do Brasil visam reduzir desigualdades que há séculos perduram no país. A possibilidade de vagas no ensino superior para alunos de escolas públicas de baixa renda e negros é um grande exemplo disso, e vem dando resultados importantes no acesso à educação superior. Porém, essas políticas públicas inclusivas estão sendo ameaçadas com as novas propostas de financiamento para a educação pública superior, com baixo nível de transparência e sinalizando cortes consideráveis no orçamento destinados às IFES brasileiras. O discurso do atual governo é que a educação pública de nível superior é muito pesada para o orçamento público federal.

Por muitas décadas o acesso ao ensino de nível superior no Brasil foi restrito às classes sociais mais elevadas, porém, diante de grandes mudanças e investimentos públicos como a criação de novas instituições de ensino superior público e privada nas últimas décadas, houve uma considerável mudança e possibilidade de acesso às classes sociais mais baixas, acompanhadas de programas que ofertam bolsas como o PROUNI e de financiamento estudantil como o FIES (SILVA; SANTOS, 2017).

Logo, destaca-se dois grandes programas de política de financiamento da educação pública superior em universidades privadas que também são importantes para o acesso ao ensino superior, o programa universidade para todos – PROUNI e o financiamento estudantil – FIES, juntos eles contribuem de forma significativa e inclusiva para que estudantes de classes sociais mais baixas consigam uma vaga em uma universidade. Os alunos que conseguem uma vaga em universidades particulares pelo PROUNI ou FIES podem receber bolsas ou financiamentos totais ou parciais (SILVA; SANTOS, 2017).

Diante dessa realidade o acesso ao nível superior no Brasil se tornou mais democrático e possibilitou que pessoas economicamente hipossuficientes pudessem concluir o ensino superior e terem mais oportunidades de trabalho. Então, as políticas públicas de expansão de universidades do país permitiram que muitas pessoas mudassem suas vidas através dos estudos.

### 3 PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Atualmente se discute sobre as implicações que as parcerias público-privadas (PPPs) podem causar nas instituições públicas de ensino superior. Essa discussão é necessária e importante, pois, além de envolver recursos públicos e privados, trata-se de recursos elevados, envolve pesquisa científica e geração de empregos.

As PPPs são contratos de prestação de serviço entre a administração pública e empresas privadas, regidos pela Lei 11.079/2004, tendo como objetivo a implantação e a oferta de serviços a serem oferecidos pela iniciativa privada para a sociedade, além de buscar captar recursos privados para áreas que o governo tem pouco ou nenhum investimento público. O contratado também pode participar da gestão da entidade pública de acordo com os termos pactuados em contrato com o órgão.

Um das grandes desvantagens nas parcerias-público privadas na educação é que o setor privado não está preocupado em obter resultados positivos em prol da sociedade, ou seja, o interesse principal é a obtenção de lucros, através da criação de novos mecanismos e tecnologias que podem ser desenvolvidos ou melhorados nas IFES, com o objetivo de reduzir custos de produção ou de serviços que oferecem. Logo, o interesse no desenvolvimento científico e social não é o foco (SANTOS, 2017).

As parceiras podem aumentar a eficiência e a prestação do serviço, porém, quando as atividades não estão bem definidas poderão provocar graves problemas nas instituições, por isso é importante definir bem quais as atribuições de cada segmento, assim, o setor privado deverá realizar investimentos em pesquisa e desenvolvimento e o setor público garantir as condições que esse trabalho seja realizado e desenvolvido, minimizando as incertezas e maximizando as parcerias e resultados positivos já alcançados e os desejados (FERNANDEZ et al, 2019).

Isto posto, não é possível permitir que essas IFES tenham seus recursos públicos tão resumidos pela União a ponto de serem obrigadas a fazer parcerias com o setor privado para conseguirem manter seus amplos serviços de produção científica, intelectual e social funcionando como se deve.

### 4 PROPOSTA DO PROGRAMA FUTURE-SE E SUAS IMPLICAÇÕES

De acordo com o Ministério da Educação o objetivo do programa Future-se é dar maior autonomia financeira para as Universidades e Instituições Federais, através do empreendedorismo e inovação, além da captação de recursos privados. Dessa forma a gestão dessas instituições de ensino será por meio de Organizações Sociais (OS), devendo estas deverão ser ligadas a educação, ensino e pesquisa científica, bem como ao desenvolvimento tecnológico e cultural. Tal programa é de adesão voluntária, ou seja, as instituições de ensino optam pelo programa ou não, o que por si só já gera bastante discussão no meio acadêmico (FIGUEIREDO, 2019).

É importante ressaltar o que são as organizações sociais, assim, vejamos o que diz o artigo 1º da Lei 9.637/98:

O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

Diante desse conceito, podemos observar dois pontos importantes, o primeiro deles trata-se dos recursos financeiros, a lei deixa claro que por mais que haja a administração de

recursos, não há como finalidade o lucro e que as organizações sociais são pessoas jurídicas de direito privado, e por isso são submetidas às mesmas regras de empresas comuns, além disso deve ser direcionada a área onde irá atuar.

No artigo 2º da Lei 9.637/98 é possível observar que para a entidade privada ser considerada como uma organização social faz-se necessário cumprir uma série de requisitos, assim, a natureza social da empresa deve ser voltada para área de atuação onde irá exercer a atividade bem como não ter fim lucrativo, como já mencionado anteriormente, mas, caso haja excedente financeiro decorrente desses recursos, estes deverão ser investidos nas atividades que realiza (Brasília, 1998).

Diante das incertezas sobre o Future-se e a falta de Informações mais concretas, sobre a aplicação do programa muitas instituições já demonstraram seu desinteresse em aderir. Essa insatisfação cresce na medida em que não há detalhamento do programa, melhoramentos e correções de falhas já identificadas por comissões de universidades que analisaram o projeto, o que pode demonstrar um falecimento precoce do programa antes mesmo de alguma instituição aderir efetivamente ao programa (FIGUEIREDO, 2019).

De acordo com Braga (2012) o nível do ensino superior no país está preocupante, pois, as instituições federais não conseguem em sua grande maioria proporcionar um ensino de qualidade e excelência, salvo algumas exceções. As universidades públicas estão sucateadas e precisam urgentemente ser salvas do descaso. Para ele toda essa situação faz o ensino ficar comprometido, podendo gerar profissionais pouco preparados, por mais que sejam estudantes de universidades públicas. Tal realidade ocorre devido a diversos fatores, como a falta de compromisso dos principais entes envolvidos, como os alunos e os professores.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A participação do setor privado na gestão das IFES de todo o país é um tema sem dúvida que requer atenção, portanto, é preciso abrir esse assunto ao debate de forma objetiva, para que isso não cause prejuízos para a sociedade acadêmica e para a sociedade em geral.

Isto posto, é necessário observar que caso as IFES tenham sua autonomia ameaçada, isso pode acarretar diversos problemas na qualidade do ensino, da pesquisa, do desenvolvimento tecnológico e da própria gestão, pois, por mais que haja interesse no desenvolvimento acadêmico, a iniciativa privada sempre irá visar o lucro e a redução de custos, o que por si só já sinaliza um desvio de finalidade dos objetivos da educação pública federal de nível superior, que são o desenvolvimento acadêmico, a inclusão social e uma gestão voltada para o bem-estar de toda a sociedade.

Por se tratar de uma pesquisa em andamento, nossas bases científicas ainda estão incipientes, no entanto, os resultados esperados visam discutir com maior profundidade as implicações que as políticas de financiamento privado podem representar as IFES brasileiras. O presente estudo também pretende melhorar a reflexão sobre os acordos de cooperação público-privada, assim como entender as nuances do projeto future-se, no sentido de obter informações relevantes quanto aos riscos que a participação do capital privado pode causar à autonomia administrativa e financeira das IFES.

## **REFERÊNCIAS**

BRAGA, Ryon. **A MÁ QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO**, 2019. Disponível em: <https://blog.abmes.org.br/a-ma-qualidade-do-ensino-superior-brasileiro/>. Acesso em: 14 ago. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Presidência da República Casa Civil. Brasília, 1998, p. 01. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19637.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19637.htm). Acesso em: 15 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Presidência da República Casa Civil. Brasília, 2004. Acesso em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/111079.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/111079.htm). Acesso em: 21 ago. 2020.

FERNANDEZ, Rodrigo et al. IPEA. **PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS: uma alternativa para a educação brasileira**, 2019. Acesso em: <https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/885/513>. Acesso em: 11 ago. 2020.

FIGUEIREDO, Dannel. **FUTURE-SE: entenda a proposta do MEC**, 2019. Acesso em: <https://www.politize.com.br/future-se-entenda-a-nova-proposta-do-mec/>. Acesso em: 11 Jul. 2020.

MOURA, Daiana. **POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS PROUNI E FIES: democratização do acesso ao ensino superior**, 2014. Disponível em: Acesso em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/viewFile/11804/1647>. Acesso em: 30 jul. 2020.

SANTOS, Andrea. Dissertação apresentada como requisito do Programa de Pós-graduação em Direito – PPGD da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO para a obtenção do Título de Mestre em Direito e Políticas Públicas. **PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E A POSSIBILIDADE DE DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS PEDAGÓGICOS**, 2017. Acesso em: [http://www.unirio.br/ppgd/dissertacoes/dissertacoes-defendidas-em-2018/parcerias-publico-privadas-na-area-da-educacao-e-a-possibilidade-de-delegacao-dos-servicos-pedagogicos/at\\_download/file](http://www.unirio.br/ppgd/dissertacoes/dissertacoes-defendidas-em-2018/parcerias-publico-privadas-na-area-da-educacao-e-a-possibilidade-de-delegacao-dos-servicos-pedagogicos/at_download/file). Acesso em: 13 ago. 2020.

SILVA, Adriano; SANTOS, Beatriz. **EFICÁCIA DE POLÍTICAS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PRIVADO NA CONTENÇÃO DA EVASÃO**, 2017. Acesso em: <https://www.scielo.br/pdf/aval/v22n3/1982-5765-aval-22-03-00741.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2020.